



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 03/2023

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, com CNPJ/MF de nº 18.621.825/0001-99, situada à Av. Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, Bairro Cidade Universitária, CEP 63.048-080, Juazeiro do Norte/CE, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, o Sr. TIAGO DE ALENCAR VIANA, nomeado pela Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 167, de 07 de junho de 2023, publicada no DOU de 12 de junho de 2023, Seção 2, pág. 31, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa GR/UFCA nº 97, de 16 de junho de 2023, ambas da Reitoria da UFCA, portador da matrícula funcional nº 1235276, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 23507.007170/2025-86, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 03/2023, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o estabelecimento de novo valor ao Contrato nº 03/2023, firmado com a empresa **I M PEREIRA**, CNPJ/MF nº 07.121.465/0001-40, em virtude de reajustamento de preços, para a importância total anual de R\$ 78.462,20 (setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), conforme o disposto na tabela abaixo:

Subitem	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de recarga e manutenção de extintor de incêndio portátil, 2º e 3º níveis, com carga nominal de Pó ABC, de 4 kg, capacidade extintora de 2-A 20-BC, conforme normas da ABNT, NBR 15808 e 12962, com substituição de peças, quando necessário.	Unidade	30	R\$ 65,82	R\$ 1.974,60



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 03/2023

2	Serviço de recarga e manutenção de extintor de incêndio portátil, 2º e 3º níveis, com carga nominal de Pó ABC, de 6 kg, capacidade extintora de 3-A 20-BC, conforme normas da ABNT, NBR 15808 e 12962, com substituição de peças, quando necessário.	Unidade	360	R\$ 85,09	R\$ 30.632,40
3	Serviço de recarga e manutenção de extintor de incêndio portátil, 2º e 3º níveis, com carga nominal de Pó ABC, de 8 kg, capacidade extintora de 4-A:30-:C, conforme normas da ABNT, NBR 15808 e 12962, com substituição de peças, quando necessário.	Unidade	30	R\$ 96,79	R\$ 2.903,70
4	Serviço de recarga e manutenção de extintor de incêndio portátil, 2º e 3º níveis, de extintores de incêndio portáteis de CO2, carga nominal de 4 kg, capacidade extintora de 5-B:C, conforme normas da ABNT, NBR 15808 e 12962, com substituição de peças, quando necessário.	Unidade	20	R\$ 86,86	R\$ 1.737,20



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 03/2023

5	Serviço de Recarga e manutenção de extintor de incêndio portátil, 2º e 3º níveis de extintores de incêndio portáteis de CO2, carga nominal de 6 kg, capacidade extintora de 5-B:C, conforme normas da ABNT, NBR 15808 e 12962, com substituição de peças quando necessário.	Unidade	100	R\$ 108,88	R\$ 10.888,00
6	Serviço de Teste Hidrostático para extintor com carga de CO2, 4 kg e 6 kg.	Unidade	120	R\$ 23,01	R\$ 2.761,20
7	Serviço de Teste Hidrostático para extintor com carga de Pó ABC, 4 kg, 6 kg e 8 kg.	Unidade	420	R\$ 23,01	R\$ 9.664,20
8	Serviço de Teste Hidrostático para mangueiras de combate a incêndio, tipo 1, reforço têxtil em fios de Poliéster, tubo interno de borracha sintética, diâmetro de 1.1/2", comprimento de 15 m, com uniões de engate rápido.	Unidade	210	R\$ 47,45	R\$ 9.964,50
9	Serviço de substituição de peça do extintor de incêndio tipo Pó-ABC, Mangueira.	Unidade	40	R\$ 34,90	R\$ 1.396,00
10	Serviço de substituição de peça do extintor de incêndio tipo Pó-BC e Pó-ABC, Válvula.	Unidade	40	R\$ 53,72	R\$ 2.148,80



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 03/2023

11	Serviço de substituição de peça do extintor de incêndio tipo Pó-BC e Pó-ABC, Manômetro .	Unidade	40	R\$ 12,21	R\$ 488,40
12	Serviço de substituição de peça do extintor de incêndio tipo Dióxido de Carbono-CO ² , Mangueira .	Unidade	20	R\$ 79,49	R\$ 1.589,80
13	Serviço de substituição de peça do extintor de incêndio tipo Dióxido de Carbono-CO ² , Válvula .	Unidade	20	R\$ 78,45	R\$ 1.569,00
14	Serviço de substituição de peça do extintor de incêndio tipo Dióxido de Carbono-CO ² , Punho (PVC) .	Unidade	20	R\$ 14,61	R\$ 292,20
15	Serviço de substituição de peça do extintor de incêndio tipo Dióxido de Carbono-CO ² , Difusor (polietileno) .	Unidade	20	R\$ 22,61	R\$ 452,20
Valor Total do Contrato					R\$ 78.462,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO ÍNDICE APLICADO

2.1. O presente reajuste de preços decorre da aplicação do percentual de 8,440380% (oito inteiros e quatrocentos e quarenta mil, trezentos e oitenta milionésimos por cento) aos valores dos subitens do objeto do Contrato nº 03/2023.

2.2. O percentual acima informado corresponde à variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), no período de março de 2024 a fevereiro de 2025.

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste retroagem ao dia 07 de fevereiro de 2025.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 03/2023**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. O valor total deste termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas ao reajuste do contrato até o encerramento de sua vigência é de R\$ 6.663,97 (seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos).

3.2. O valor acima é estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de aprovação do Pró-Reitor de Administração, exarada no Despacho nº 117/2025 (nº de ordem 15 do processo administrativo nº 23507.007170/2025-86), e encontra fundamento nos arts. 40, XI, 55, III, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, nos arts. 2º, §2º, e 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, bem como na cláusula sexta do Contrato nº 03/2023 e no item 17 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União.

Desta forma, o presente Termo de Apostilamento vai assinado eletronicamente pela Contratante, incorporando-se, por conseguinte, ao Contrato nº 03/2023.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 03/2023**

Juazeiro do Norte/CE, data da assinatura eletrônica deste Termo de Apostilamento.



TIAGO DE ALENCAR VIANA
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Cariri